



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CGC 37.465.002/0001-66**

**LEI MUNICIPAL N. 666/2011  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTE URBANO  
PARA A PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA,  
PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO GORGGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, sem encargos e com fins de interesse social para a "PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ n. 03.439.338/0012-95, o imóvel locado sob o Lote n. 13, a seguir discriminado, conforme Memorial Descritivo e Planta Baixa em anexo:

"Um Lote de terras, com área de 900,00 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), locado sob o Lote n. 13, da Quadra 02 do Setor D, situado na Zona Urbana de Querência, Estado de Mato Grosso, do Loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 15m(quinze metros) com a Avenida Cuiabá; aos fundos, na extensão de 15m(quinze metros) com a Rua Adão Pires da Silva; à direita, na extensão de 60m(sessenta metros), com o Lote 12 da quadra 02; e, à esquerda, na extensão de 60m(sessenta metros) com os lotes 01 e 02 da quadra 03".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 21 de dezembro de 2011.

**FERNANDO GÖRGEN**  
Prefeito Municipal